



**EDITAL N° 01/2026/PROEX/O FUTURO DA PROGRAMAÇÃO, DE 13 DE
JANEIRO DE 2026**

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre (PROEX) e a coordenação do Projeto “O Futuro da Programação: o desenvolvimento de soluções digitais na Educação Básica na Amazônia”, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 5 (CINCO) bolsistas para atuarem no Projeto O Futuro da Programação: o desenvolvimento de soluções digitais na Educação Básica na Amazônia, sob a coordenação da Profa. Catarina de Souza Costa.

1. Disposições preliminares

1.1. O Projeto O Futuro da Programação: o desenvolvimento de soluções digitais na Educação Básica na Amazônia tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de habilidades de programação de computadores e desenvolvimento de soluções digitais para estudantes do ensino básico fundamental II e médio tempo integral.

1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. Requisitos mínimos para inscrição

- 2.1. Ser estudante de graduação da UFAC regularmente matriculado;
- 2.2. Ter conhecimento, comprovado através de certificado, em programação com Scratch e Python;
- 2.3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar nas Ações de Extensão do projeto, no horário da tarde, no município de Rio Branco;
- 2.4. Comprometer-se a cumprir integralmente a carga horária e as atividades previstas no projeto, mediante assinatura de Termo de Compromisso, conforme as normas da PROEX e do CNPq.
- 2.5. Não ser concluinte, isto é, não ter a possibilidade de concluir o curso de graduação em 2025.2 (março de 2026) ou 2026.1 (setembro de 2026).



3. Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 3.2. A seleção será realizada por meio do envio de documentos de inscrição pelo link <https://forms.gle/15LxxNcGZjcGV4vo7>
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente pelo link indicado, contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:
 - 3.3.1. Documento de identidade com foto.
 - 3.3.2. Histórico escolar que contenha o CR – Coeficiente de rendimento.
 - 3.3.3. Certificados que comprovem o conhecimento mínimo de 20 horas em Scratch e 20 horas em Python.
- 3.4. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

4. Vagas e vigência da bolsa

- 4.1. Este edital disponibilizará 5 (CINCO) vagas de bolsistas para atuarem no Projeto O Futuro da Programação: o desenvolvimento de soluções digitais na Educação Básica na Amazônia durante 12 (doze) meses.
- 4.2. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Projeto.
- 4.3. Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

5. Processo de seleção

- 5.1. A seleção será dividida em duas fases, sendo elas:
 - i. Análise de documentação exigida no item 3.3 (3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3) deste Edital – Eliminatório.
 - ii. Número de horas de formação ou experiência em programação com Scratch e Python (1 ponto a cada 20 horas) + Coeficiente de rendimento - Classificatório.

6. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:



Inscrições	até 23 de janeiro de 2026
Resultado preliminar	28 de janeiro de 2026
Período para interposição de recursos	29 janeiro de 2026
Publicação da análise dos recursos e Resultado	30 de janeiro de 2026
Final	

7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. A classificação se dará estritamente por ordem de pontuação.
- 7.2. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/proex>
- 7.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail catarina.costa@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”, até 23:59 horas do dia 29 de janeiro de 2026.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.6. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.7. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

8. Disposições finais

- 8.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.2. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.